



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

***CERTIDÃO Nº. 019/14***

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **32558232**, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 36 e 35, da Quadra 11, situados à Rua SV-30, Residencial Park Solar, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 36/35, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 36/35</b>	<b>Área 600,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua SV-30	20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20	20,00m
Lado direito confrontando com o Lote 37	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 34	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2014.

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável